

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO, EM 17/10/2025.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **DAISE MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF nº 037.135.881-71, doravante denominado de “**ASSOCIADO**” e do outro lado a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu Presidente, Sr. **KÁSSIO EDUARDO DA SILVA COELHO**, inscrito no CPF nº 983.898.401-97, doravante denominada de “**ASSOCIAÇÃO**” de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Cooperação Técnica, nos termos da **Lei Municipal nº 1.308/2020**, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes em comum acordo, resolvem prorrogar até **31 de Janeiro de 2027**, o prazo mencionado na Cláusula Sexta do Termo de Filiação e Cooperação Técnica, assinado em 17 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

2.1 Fica mantido o valor da contribuição associativa previsto na Cláusula Quarta do Termo de Filiação e Cooperação Técnica original, permanecendo inalteradas as condições ali estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 A prorrogação do Termo de Filiação e Cooperação Técnica com a UCMMAT, encontra amparo na Cláusula Sexta do instrumento original, na Lei Municipal 1.308/2020, bem como nos princípios previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificados e mantidos as demais cláusulas do termo de filiação original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Tapurah-MT, 26 de janeiro de 2026.

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO
KÁSSIO EDUARDO DA SILVA COELHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
CNPJ 33.005.083/0001-60
DAISE MARTINS DE SOUZAPRESIDENTE